



## Edição Extra

# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

NÚMERO 22232-A

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
AGRICULTURA	9
Executiva da Aquicultura e Pesca .....	9

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 524, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 42.189.823,75, em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, o que consta no Ato Normativo 2024AN000144, de março de 2024, e nos autos do processo nº SEF 3696/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 42.189.823,75 (quarenta e dois milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), em favor da Secretaria de Estado da Educação (SED), proveniente da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de Restos a Pagar do exercício de 2023 registrados no Balanço Geral do Estado, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem os §§ 8º, 9º e 10 do art. 38 do Decreto 348, de 17 de novembro de 2023, o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.540.131	39.949.981,30	2.540.131	39.949.981,30
1.540.186	2.239.842,45	2.540.186	2.239.842,45
Total	42.189.823,75		42.189.823,75

Art. 2º Os autos nº SEF 3696/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 982009

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### Relatório Ato Normativo

#### Decreto

Ano Base: 2024

#### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000144  
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.361.0625.0949.001172			
		2.540.131.000	31.90.11	39.949.981,30
		2.540.186.000	31.90.11	2.239.842,45
<b>Subtotal</b>				<b>42.189.823,75</b>
<b>Total</b>				<b>42.189.823,75</b>

#### Subação

001172 Administração de pessoal e encargos sociais - ensino fundamental - SED

#### \*Fonte Recurso

2.540.131.000 Transferências do FUNDEB - Fonte Tesouro - (EA)

2.540.186.000 Transferências do FUNDEB - Remuneração Disponibilidade bancária FUNDEB - Fonte Tesouro - (EA)

#### \*\*Natureza Despesa

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Cod. Mat.: 982022

#### DECRETO Nº 525, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 134.226.875,65, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, o que consta no Ato Normativo 2024AN000128, de março de 2024, e nos autos do processo nº SEF 3457/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 134.226.875,65 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2023, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 20.811.171,64 (vinte milhões, oitocentos e onze mil, cento e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública (FSP), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.501.180	20.811.171,64	2.501.180	20.811.171,64
Total	20.811.171,64		20.811.171,64

II – R\$ 8.765.084,64 (oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em favor da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.501.180	8.765.084,64	2.501.180	8.765.084,64
Total	8.765.084,64		8.765.084,64

III – R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais) em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.500.100	67.000.000,00	2.500.100	67.000.000,00
Total	67.000.000,00		67.000.000,00

IV – R\$ 37.650.619,37 (trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.501.180	37.650.619,37	2.501.180	37.650.619,37
Total	37.650.619,37		37.650.619,37

Art. 2º Os autos nº SEF 3457/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 982023

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2024

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000128  
 Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.181.0704.1076.015100			
		2.501.180.000	33.90.30	3.000.000,00
		2.501.180.000	44.90.52	17.811.171,64
<b>Subtotal</b>				20.811.171,64

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária- SAR

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAR			
	20.606.0320.1076.015097			
		2.501.180.000	44.40.42	8.765.084,64
<b>Subtotal</b>				8.765.084,64

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural			
	20.606.0320.0971.011326			
		2.500.100.000	45.90.66	17.000.000,00
	20.605.0320.0449.011418			
		2.500.100.000	33.90.48	10.000.000,00
	20.607.0320.0971.015764			
		2.500.100.000	45.90.66	40.000.000,00
<b>Subtotal</b>				67.000.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.1076.015098			
		2.501.180.000	44.40.42	37.650.619,37
<b>Subtotal</b>				37.650.619,37

**Total** 134.226.875,65

Subação

- 011326 Concessão de financiamento para fomento de projetos de desenvolvimento rural e pesqueiro - FDR
- 011418 Subvenção de juros à projetos de financiamentos de desenvolvimento rural, pesqueiro e armazenagem
- 015097 Emendas parlamentares impositivas da Agricultura
- 015098 Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade
- 015100 Emendas parlamentares da Segurança Pública - SSP
- 015764 Água no campo

\*Fonte Recurso

- 2.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EA)
- 2.501.180.000 Outros Recursos Não Vinculados - Remuneração de Disponibilidade Bancária Executivo - Fonte Tesouro - (EA)

\*\*Natureza Despesa

- 33.90.30 Material de Consumo
- 33.90.48 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas
- 44.40.42 Auxílios
- 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
- 45.90.66 Concessão de Empréstimos e Financiam.

Cod. Mat.: 982025

DECRETO Nº 526, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.103.917,40, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, o que consta no Ato Normativo 2024AN000127, de março de 2024, e nos autos do processo nº SEF 3452/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 50.103.917,40 (cinquenta milhões, cento e três mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado nos respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2023, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 5.344.915,66 (cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.753.111	3.293.034,86	2.753.111	5.344.915,66
2.753.111	2.051.880,80		
<b>Total</b>	<b>5.344.915,66</b>		<b>5.344.915,66</b>

II – R\$ 6.579.678,31 (seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.753.111	3.354.317,74	2.753.111	6.579.678,31
2.753.111	3.225.360,57		
<b>Total</b>	<b>6.579.678,31</b>		<b>6.579.678,31</b>

III – R\$ 22.479.424,22 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública (FSP), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.753.111	19.060.950,03	2.753.111	22.479.424,22
2.753.111	3.418.474,19		

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.753.111	19.060.950,03	2.753.111	22.479.424,22
2.753.111	3.418.474,19		
<b>Total</b>	<b>22.479.424,22</b>		<b>22.479.424,22</b>

IV – R\$ 10.137.611,83 (dez milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e onze reais e oitenta e três centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.753.111	5.425.139,78	2.753.111	10.137.611,83
2.753.111	4.712.472,05		
<b>Total</b>	<b>10.137.611,83</b>		<b>10.137.611,83</b>

V – R\$ 5.562.287,38 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.753.111	5.562.287,38	2.753.111	5.562.287,38
<b>Total</b>	<b>5.562.287,38</b>		<b>5.562.287,38</b>

Art. 2º Os autos nº SEF 3452/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

JORGINHO MELLO

Marcelo Mendes  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 982028

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2024

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000127  
 Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.0949.006750			
		2.753.111.000	31.90.11	5.344.915,66
<b>Subtotal</b>				5.344.915,66

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.0949.004423			
		2.753.111.000	31.90.12	6.579.678,31
<b>Subtotal</b>				6.579.678,31

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.122.0704.0949.006605			
		2.753.111.000	31.90.11	22.479.424,22
<b>Subtotal</b>				22.479.424,22



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador  
Jorginho Mello

Vice-Governadora  
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração  
Vânio Boing

Secretária Adjunta da Administração  
Maria Teresinha Debatin

Diretor do Arquivo Público  
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial  
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar 06.122.0704.0949.000686	2.753.111.000	31.90.12	10.137.611,83
<b>Subtotal</b>				10.137.611,83

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina 14.122.0750.0949.010926	2.753.111.000	31.90.11	5.562.287,38
<b>Subtotal</b>				5.562.287,38

**Total** 50.103.917,40

#### Subação

000686	Administração de pessoal e encargos sociais - PM			
004423	Administração de pessoal e encargos sociais - BM			
006605	Administração de pessoal e encargos sociais - SSP			
006750	Administração de pessoal e encargos sociais - PCSC			
010926	Administração de pessoal e encargos sociais - SAP			

#### \*Fonte Recurso

2.753.111.000	Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Taxas de segurança Pública e Defesa do Cidadão - Fonte Tesouro - (EA)			
---------------	--	--	--	--

#### \*\*Natureza Despesa

31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar			

Cod. Mat.: 982029

### DECRETO Nº 527, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito especial na importância de R\$ 44.752.414,62, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, o que consta no Ato Normativo 2024AN000100, de março de 2024, e nos autos do processo nº SEF 3101/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 44.752.414,62 (quarenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2023, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.500.100	250.000,00	2.500.100	250.000,00
<b>Total</b>	<b>250.000,00</b>		<b>250.000,00</b>

II – R\$ 44.502.414,62 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) em favor da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.719.229	44.502.414,62	2.719.229	44.502.414,62
<b>Total</b>	<b>44.502.414,62</b>		<b>44.502.414,62</b>

Art. 2º Os autos nº SEF 3101/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 982030

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### Relatório Ato Normativo

#### Decreto

Ano Base: 2024

#### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000100  
Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar 06.181.0704.1297.016028	2.500.100.000	44.40.42	250.000,00
<b>Subtotal</b>				250.000,00

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41070	Fundação Catarinense de Cultura 13.392.0660.0014.015762	2.719.229.000	33.90.31	44.502.414,62
<b>Subtotal</b>				44.502.414,62
<b>Total</b>				44.752.414,62

#### Subação

015762	Edital Lei Aldir Blanc			
016028	Transferências especiais aos municípios - PM - SC Levada a Sério			

#### \*Fonte Recurso

2.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EA)			
2.719.229.000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (EA)			

#### \*\*Natureza Despesa

33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
44.40.42	Auxílios			

Cod. Mat.: 982031

### DECRETO Nº 528, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 61.242.456,65, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, o que consta no Ato Normativo 2024AN000136, de março de 2024, e nos autos do processo nº SEF 3536/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 61.242.456,65 (sessenta e um milhões,

duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), provenientes da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de Restos a Pagar do exercício de 2023, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem os §§ 8º, 9º e 10 do art. 38 do Decreto 348, de 17 de novembro de 2023, o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 5.095.807,86 (cinco milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos) em favor do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.713.229	5.095.807,86	2.713.229	5.095.807,86
<b>Total</b>	<b>5.095.807,86</b>		<b>5.095.807,86</b>

II – R\$ 1.473.843,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) em favor da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.700.128	1.207.643,19	2.700.128	1.438.940,83
2.700.128	231.297,64		
7.500.100	24.756,77	8.500.100	34.902,57
8.500.100	10.145,80		
<b>Total</b>	<b>1.473.843,40</b>		<b>1.473.843,40</b>

III – R\$ 3.338.421,01 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e um centavo) em favor da Secretaria de Estado da Educação (SED), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.552.124	1.813.382,97	2.552.124	2.195.421,01
2.552.124	382.038,04		
1.599.185	1.143.000,00	2.599.185	1.143.000,00
<b>Total</b>	<b>3.338.421,01</b>		<b>3.338.421,01</b>

IV – R\$ 51.334.384,38 (cinquenta e um milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) em favor do Fundo Estadual de Saúde (FES), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.600.223	37.102.049,26	2.600.223	48.367.398,38
2.600.223	11.265.349,12		
2.602.223	588.109,80	2.602.223	588.109,80
1.659.285	1.087.765,25	2.659.285	2.298.894,50
2.659.285	1.211.129,25		
2.601.223	5.400,00	2.601.223	5.400,00
2.603.223	74.581,70	2.603.223	74.581,70
<b>Total</b>	<b>51.334.384,38</b>		<b>51.334.384,38</b>

Art. 2º Os autos nº SEF 3536/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 982032

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Ano Base: 2024

Anexo I – Acréscimo

**Ato Normativo** 2024AN000136  
**Órgão** 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16090	Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP-SC			
	06.181.0701.0255.015022	2.713.229.000	33.90.30	10,75
		2.713.229.000	44.90.52	118.705,75
	06.181.0701.0255.015023	2.713.229.000	33.90.30	639.990,68
		2.713.229.000	44.90.52	26.000,00
	06.331.0704.1104.015025	2.713.229.000	33.90.40	675.000,00
		2.713.229.000	44.90.52	432.936,00
	06.331.0704.1104.015026	2.713.229.000	33.90.30	742.892,68
	06.181.0701.0255.015088	2.713.229.000	33.90.30	1.480.272,00
		2.713.229.000	44.90.52	980.000,00
<b>Subtotal</b>				5.095.807,86

**Órgão** 44000 Secretaria de Estado da Agricultura - SAR

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura - SAR			
	20.607.0320.1108.011367	8.500.100.000	44.90.52	24.756,77
		2.700.128.000	44.90.52	1.207.643,23
	20.606.0320.0450.011394	8.500.100.000	33.90.39	10.145,80
		2.700.128.000	33.90.39	231.297,60
<b>Subtotal</b>				1.473.843,40

**Órgão** 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0105.010206	2.552.124.000	33.90.30	2.195.421,01
		2.599.185.000	33.90.30	1.143.000,00
<b>Subtotal</b>				3.338.421,01

**Órgão** 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.126.0400.1262.004771	2.600.223.000	33.90.40	3.603,45
	10.302.0430.0965.005429	2.600.223.000	33.90.30	11.066.649,54
		2.602.223.000	33.90.30	588.109,80
		2.659.285.000	33.90.30	2.298.894,50
	10.303.0430.1244.011200	2.600.223.000	33.90.30	10.794,52
	10.305.0410.1054.011205	2.600.223.000	33.90.39	1.879.461,79
	10.304.0410.1228.011227	2.600.223.000	33.90.39	297.984,17
	10.304.0410.0641.011254	2.600.223.000	33.90.39	304.204,29
	10.302.0430.0642.011285	2.600.223.000	33.90.39	168.037,64
	10.302.0430.0230.011320	2.600.223.000	33.90.39	18.853.017,77
	10.302.0430.0441.011324	2.600.223.000	33.90.39	3.657.207,66
	10.302.0430.0965.011435	2.600.223.000	33.90.39	477.246,96
	10.302.0430.0965.011437	2.600.223.000	33.90.30	8.935.114,06
	10.302.0430.1018.011438	2.600.223.000	33.90.30	842.627,95
	10.302.0430.1232.011441	2.600.223.000	33.50.85	765.629,16
	10.128.0400.0984.011453			

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Ano Base: 2024

**Ato Normativo** 2024AN000136  
**Órgão** 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
		2.600.223.000	33.90.39	35.911,70
	10.302.0430.0230.013253	2.601.233.000	44.90.52	5.400,00
		2.603.233.000	44.90.52	74.581,70
	10.302.0430.1273.013262	2.600.223.000	33.90.39	9.477,65
	10.242.0430.0555.013266	2.600.223.000	33.90.39	660.210,29
	10.302.0430.1262.013268	2.600.223.000	33.90.39	393.659,83
	10.302.0430.1228.014772	2.600.223.000	33.90.30	6.559,95
<b>Subtotal</b>				51.334.384,38
<b>Total</b>				61.242.456,65

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Ano Base: 2024

**Subação**

004771	Aquisição, manutenção, modernização e inovação do processo de tecnologia da informação e comunicação			
005429	Manutenção das unidades hospitalares sob administração direta da SES			
010206	Alimentação escolar aos alunos da educação básica			
011200	Fornecimento de medicamentos do componente especializado e insumos			
011205	Ações de vigilância epidemiológica			
011227	Ações de vigilância sanitária			
011254	Realização de exames e ensaios de interesse da saúde pública pelo laboratório central (LACEN)			
011285	Realização das atividades de doação e transplante de órgãos e tecidos			
011320	Custeio de procedimentos hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade			
011324	Realização de cirurgias eletivas			
011367	Infraestrutura rural - SAR			
011394	Regularização fundiária das propriedades rurais - TERRA LEGAL			
011435	Rede de Atenção Psicossocial			
011437	Rede de atenção às urgências			
011438	Rede Cegonha			
011441	Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais			
011453	Formação e qualificação dos profissionais do Sistema Único de Saúde			
013253	Aquisição de equip, material permanente e mobiliário para as unid adm da SES e estab. de saúde			
013262	Ações de análise patológica e serviços de verificação de óbitos (SVO)			
013266	Realização dos serviços assistenciais e de manutenção do Centro Catarinense de Reabilitação - CCR			
013268	Ampliação, reforma e readequação das unidades ADM da SES e estabelecimentos assistenciais de saúde			
014772	Rede de combate ao câncer de colo de útero e mama, com ampliação do acesso à reconstrução mamária			
015022	PM - Enfrentamento à criminalidade violenta/fortalecimento das instituições			
015023	PC - Enfrentamento à criminalidade violenta/fortalecimento das instituições			
015025	PM - Valorização profissional			
015026	PC - Valorização profissional			
015088	CBM - Enfrentamento à criminalidade violenta/fortalecimento das instituições			

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Ano Base: 2024

**\*Fonte Recurso**

8.500.100.000	Contrapartida Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EA)			
2.552.124.000	Transferências FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Fonte Tesouro (EA)			
2.599.185.000	Outros Recursos Vinculados à Educação - Remuneração de Disponibilidade Bancária - Fonte Tesouro (EA)			
2.600.223.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal - Convênio Manutenção - Outras Fontes (EA)			
2.601.233.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Prov. do Governo Federal - Convênio Investimento - Outras Fontes (EA)			
2.602.223.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - COVID 19 - Manutenção - Outras Fontes (EA)			
2.603.233.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - COVID 19 - Capital - Outras Fontes (EA)			
2.659.285.000	Outros Recursos Vinculados à Saúde - Remuneração de Disponibilidade Bancária - Outras Fontes - (EA)			
2.700.128.000	Outras Transf.de convênios ou Repasses da União - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos - Fonte Tesouro (EA)			
2.713.229.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP - Outras Fontes - (EA)			

**\*\*Natureza Despesa**

33.50.85	Transferência por meio de Contrato de Gestão
33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 982036

DECRETO Nº 529, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 3516/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 982037

ANEXO ÚNICO  
Ato Normativo PPA 2024AP000020

REDUÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação	2024-2027	Alteração	Atualizada
26001 0560 015218 Construção, ampliação, reforma, equipagem e aquisições materiais para ações desenvolvimento social	58.228.000	7.000.000	51.228.000

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação	2024-2027	Alteração	Atualizada
26001 0560 016026 Apoio a ações de proteção e desenvolvimento social - SC Levada a Sério	2.400.000	7.000.000	9.400.000

Cod. Mat.: 982038

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 474 / 2024

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº EPAGRI 5585/2024, LEONARDO ARAUJO, matrícula nº 5773-8, ocupante do cargo Agente de Pesquisa, lotado na EPAGRI, a se ausentar do país para participar do 11º Encontro Nacional sobre Frutos Nativos, no período de 02/04/2024 a 07/04/2024, com ônus ao Estado, que implica em direito a diárias, vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 497 / 2024

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SEMAE 430/2024, LUCIANO AUGUSTO HENNING, matrícula nº 0622458-0-02, ocupante do cargo GEOGRAFO, lotado no IMA, a se ausentar do país para participar do evento da União dos Parlamentares Sul-americanos e do MERCOSUL, no período de 20/03/2024 a 24/03/2024, com

ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 498 / 2024

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 47566/2024, JAYME AUGUSTO BERTELLI, matrícula nº 0310995-0-03, ocupante do cargo MEDICO, lotado na SES, a se ausentar do país para participar do evento Parálisis Braquial Obstétrica, no período de 26/05/2024 a 01/06/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

**VÂNIO BOING**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 982039

**AGRICULTURA**

**EXECUTIVA DA AQUICULTURA E PESCA**

Portaria SAQ nº 003/2024, de 26/03/2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AQUICULTURA E PESCA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30-B da Lei nº 18.646, de 5 de junho de 2023, **RESOLVE: Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar sugestões e propostas relativas a Portaria SAP/MAPA Nº 617, de 08 de março de 2022, a qual estabelece as medidas de ordenamento, registro e monitoramento da pesca de arrasto de praia no Mar Territorial no Estado de Santa Catarina, conforme alinhado na última reunião da Comissão de Pesca e Aquicultura da Assembleia Legislativa de Santa Catarina. **Art. 2º** O GT será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades: I. Secretaria Executiva de Aquicultura e Pesca de Santa Catarina - SAQ, que o coordenará; Titular: Tiago Bolan Frigo; Suplente: Valdori Alci de Almeida; II. Associação dos Pescadores de Arrasto de Praia de Santa Catarina - APAPSC; Titular: José Henrique Francisco dos Santos; Suplente: Claudinei Lopes; III. Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina - PMASC; Titular: Major Fernando Magoga; Suplente: Capitão Carlos Eduardo Rosa; IV. Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC; Titular: Deputado Emerson Stein; Suplente: Deputada Ana Campagnolo; V. Federação dos Pescadores do Estado de Santa Catarina - FEPESC; Titular: Nildo Vilmar dos Santos; Suplente: Valdomiro Agostinho do Nascimento. **Art. 3º** Poderão participar das reuniões do GT, como convidados, representantes da sociedade civil envolvidos com o que pauta o GT. § 1º O GT poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas e privadas para participar das reuniões, desde que previamente aprovados pela coordenação, sempre que seus conhecimentos, habilidades e competências possam ser necessários ao cumprimento da sua finalidade. **Art. 4º** O GT se reunirá, mediante convocação do seu coordenador, de forma ordinária a qualquer tempo. § 1º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos. § 2º As reuniões poderão ser realizadas por videoconferência. **Art. 5º** O GT terá prazo de duração de até 90 (noventa) dias, contados a partir da primeira reunião, podendo ser prorrogado por igual período. Parágrafo único. O encerramento das atividades do GT ficará condicionado à apresentação e aprovação do relatório final, que deverá ser entregue no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data da reunião final, admitida a prorrogação por igual período, uma única vez. **Art. 6º** A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará remuneração. **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Tiago Bolan Frigo**  
Secretário da Aquicultura e Pesca

Cod. Mat.: 981979



# CLIPPING ELETRÔNICO

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Agora é possível receber e-mails das matérias Diário Oficial SC

A Gerência do Diário Oficial de Santa Catarina entrega nova funcionalidade no Sistema de Gestão de Publicações Oficiais, o Clipping Eletrônico do Diário Oficial. A novidade permite que o cidadão seja avisado por e-mail quando algum assunto de seu interesse for publicado no DOE



Clique aqui para acessar esse serviço